



LEI Nº 1.663 DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Institui a Semana da conscientização sobre abandono de animais, no calendário oficial do município de Saquarema e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Saquarema, a “Semana da conscientização sobre o abandono de animais”, a ser celebrado anualmente na segunda semana do mês de dezembro.

Art. 2º A instituição deste projeto tem como objetivos:

I - conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser ato cruel que pode condenar o animal abandonado à morte;

II - dar maior visibilidade ao tema estimulando a prevenção ao abandono de animais, podendo empregar recursos visuais de impacto;

III - contribuir para melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais;

IV - ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais por meio de ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área.

Art. 3º O poder executivo poderá realizar eventos que incentivem a adoção de animais e, inclusive, a castração, podendo reduzir o número de animais de rua.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 10 de abril de 2018.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita